



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 744/2009 DE 06 DE MARÇO DE 2009

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei nº. 733/2008, (Lei Orçamentária do Exercício de 2009), e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVOU e eu, Prefeito do Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São José do Divino, fundamentado no artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0006.2007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições 338	2.000,00
Subtotal		2.000,00
02.02.01.04.124.0010.2008 – Manutenção Atividades Sistema Controle Interno		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições 339	2.000,00
Subtotal		2.000,00
02.04.01.04.122.0005.2012 – Manutenção Atividades Administrativas		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições 340	2.000,00
Subtotal		2.000,00
02.05.01.08.122.0012.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições 342	2.000,00
Subtotal		2.000,00
02.05.01.08.244.0012.2084 – ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita 342	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas 343	2.000,00
Subtotal		4.000,00
02.05.02.08.243.0013.2040 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições 344	2.000,00
Subtotal		2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06.01.10.122.0019.2044 – MANUT. ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.93 Indenizações e Restituições 345 2.000,00
Subtotal 2.000,00

02.07.01.12.122.0036.2055 – MANUT. ATIV. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições 346 2.000,00
Subtotal 2.000,00

02.08.01.13.122.0043.2065 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.93 Indenizações e Restituições 347 2.000,00
Subtotal 2.000,00

02.08.02.27.813.0050.2069 – MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E TURISMO
3.3.90.14 Diárias - Civil 348 2.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições 349 2.000,00
Subtotal 4.000,00

02.09.01.04.122.0054.2070 – MANUT. DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições 350 2.000,00
Subtotal 2.000,00

02.10.01.18.541.0066.2079 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO
AMBIENTE
3.3.90.93 Indenizações e Restituições 351 2.000,00
Subtotal 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.15.451.0093.1012 – Pavimentação Asfáltica Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00 290 – Obras e Instalações 28.000,00
Subtotal 28.000,00

Art. 3º - Aplicam-se ao presente projeto de Lei, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº. 733/2008, Lei Orçamentária do Exercício de 2009.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus legais efeitos a 02 de Janeiro do corrente ano, especificamente à Lei Orçamentária para o Exercício de 2009 e em sua respectiva execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

São José do Divino, 06 de março de 2009.


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF 207.931.036-49